



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Morro do Pilar/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Gaspar Soares, nº 269 – Centro, Morro do Pilar/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.214/0001-00, neste ato representado nesse ato pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025 e 138 de 30 de dezembro de 2025, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 033/2024, e demais normas pertinentes.

Objeto: Registro de preço para eventual Constitui objeto da presente contratação o registro de preço para futura e eventual contratação de materiais esportivos diversos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar.

A ser realizado por intermédio da “**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL** – www.licitardigital.com.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 22/04/2026 09:h00min (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.432.016,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

1. DO FUNDAMENTO:

O MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (<https://licitar.digital/>) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 033/2024 que regulamenta o sistema registro de preço e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Constitui objeto da presente contratação o registro de preço para futura e eventual contratação de materiais esportivos diversos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Morro do Pilar (<https://licitar.digital/>).

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Morro do Pilar está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://licitar.digital/>, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;



- 4.7.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8** O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11** O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13** A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>).

5.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e



monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.2 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, em <https://morrodopilar.mg.gov.br/>; no site do Portal de Compras Eletrônicas da **LICITAR DIGITAL**, em <https://licitar.digital/>; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Morro do Pilar. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.3 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Rua Gaspar Soares, nº 269, Centro – Morro do Pilar/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 38665249, ou ainda, através do e-mail licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da **LICITAR DIGITAL**.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.8.1 A desclassificação de que trata o subitem 6.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico <https://licitar.digital/>.

6.10 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.12 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.13 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

DECLARAÇÕES DO ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021:

- () Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/202 do Governo Federal.
- () Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;



() Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.16 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://licitar.digital/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.



7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para



classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da **LICITAR DIGITAL** (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

7.16 A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas da **LICITAR DIGITAL** deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.

7.17 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.19 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.20 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.21 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das



propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.10.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.10.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.10.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.17.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 Empresas brasileiras;

8.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 8.21.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.21.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.21.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.22** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.23** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 8.24** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 9.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 9.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 9.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 9.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



- 9.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.
- 9.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.
- 9.7** Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO** por item.
- 9.7.1** Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por item.
- 9.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.8.1** Contiver vícios insanáveis;
- 9.8.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.8.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.9.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.9.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



9.11 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

9.11.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.12 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.12.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, **ou marca similar**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Caso apresente **marca similar** o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.12.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Morro do Pilar, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Morro do Pilar, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.3.1.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 10.3.1.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.3.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.3.1.6** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- 10.4.1.1** Pessoa Jurídica - certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICACAO TÉCNICA

- 10.5.1.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.
- 10.5.1.2** Quando previsto quantitativo mínimo, será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.5.1.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;



10.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



- 10.12.1** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.12.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.12.3** O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.
- 10.13** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.15** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

- 12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 12.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
- 12.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo
- 12.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 13.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:
- 13.1.1** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades
- 13.1.2** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 13.1.3** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.**
- 13.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.4** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS



14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.3 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



14.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no **Decreto Municipal n. 33/2024** – regulamenta o SRP;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



15.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n. 33/2024 – Regulamenta o SRP.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os fornecimento ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 Os fornecimentos deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

16.3 O Município de Morro do Pilar/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

17.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

17.3 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

17.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

17.5 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

17.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

17.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o 10º (décimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;



17.8 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.

17.9 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

18 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

18.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Morro do Pilar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:



(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Morro do Pilar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.10. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.10 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



18.11 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.12 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.13 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.14 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

19.4 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://morrodopilar.mg.gov.br/>, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios no sistema eletrônico da plataforma, <https://licitar.digital/>.



20.3.2 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, <https://licitar.digital/>.

20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, bem como no site de realização deste certame, <https://licitar.digital/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21 DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <https://morrodopilar.mg.gov.br/> bem como no site de realização do certame, <https://licitar.digital/>.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Morro do Pilar, em jornal de grande circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, <https://morrodopilar.mg.gov.br/>.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

23 ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Morro do Pilar/MG, 30 de março de 2026.

Patricia Ferreira Gonçalves
Responsável pela elaboração do edital

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de esporte e Lazer
Responsável pela demanda: Eduardo Oliveira de Miranda

1. – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto: Constitui objeto da presente contratação o registro de preço para futura e eventual contratação de materiais esportivos diversos, visando atender às necessidades



da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº xx do Município de Morro do Pilar/MG

1.3. Os bens a serem adquiridos na presente contratação enquadram-se na definição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e manter as políticas públicas de esporte e lazer no Município de Morro do Pilar/MG, assegurando condições adequadas para a execução das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte. O esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento físico e social, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e demais munícipes atendidos pelos projetos e programas municipais.

A aquisição de materiais esportivos de forma planejada e por meio de registro de preços permite atender, de maneira eficiente e contínua, às demandas decorrentes de treinamentos, campeonatos, eventos esportivos, ações recreativas e projetos sociais, além de possibilitar a reposição de itens desgastados pelo uso frequente.

Ademais, a diversidade de modalidades esportivas desenvolvidas pelo Município exige equipamentos adequados, padronizados e compatíveis com normas técnicas e padrões de qualidade, garantindo segurança aos usuários e melhor desempenho nas atividades. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar economicidade, flexibilidade na aquisição conforme a real necessidade, otimização dos recursos públicos e continuidade dos serviços ofertados à população.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de materiais esportivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO



ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1.	3	PAR	Antena de Vôlei (PAR) Fibra de vidro, oficial Diâmetro 9,525mm Altura de 1,80 m	R\$277,49	R\$832,48
2.	15	unidade	Apito Profissional Igual ou superior ao fox 40	R\$104,65	R\$1.569,75
3.	15	unidade	Bombas de encher bolas Double action, contem mangueira embutida e 2 agulhas	R\$103,56	R\$1.553,44
4.	50	unidade	Bambolê 65 cm, diversas cores	R\$60,44	R\$3.021,88
5.	4	unidade	Banco de Reserva para Campo de Futebol, Estrutura em aço carbono industrial, com ligações feitas através de solda mig, com superfície metálica protegida por pintura eletrostática. Cobertura feita em policarbonato compacto 3 mm ou alveolar padrão estádio altamente resistente a impactos e com filtro de 999,99% contra ataques de raios uv. Perfis de alumínio sem pintura, e gachetas de borracha epdm gx274, para fixação superior com parafusos brocantes para fixação das chapas de policarbonato à estrutura da cobertura. Acentos plásticos termoformados com encosto, na cor azul bic, fixados estrutura com parafusos brocantes. Estrutura no formato de arco proporcionando maior conforto e proteção aos ocupantes. Rodas na parte de trás dos bancos para sua fácil locomoção e fechamentos laterais. Com 10 lugares para jogadores reservas. Bancos atendendo o padrão FIFA.	R\$9.750,00	R\$39.000,00
6.	08	unidade	Bandeirola futebol de campo confeccionado com tubo de pvc, adaptado a uma mola flexível, c/sistema removível proporcionando proteção ao atleta no caso de choque tamanho oficial.	R\$377,50	R\$3.020,00
7.	10	KIT	Barreira de salto e pliometria 20 cm kit com 6 Indicado para treinamento funcional Obj; agilidade e velocidade Composição pvc	R\$420,00	R\$4.200,00
8.	02	KIT	Barreira para treinamento móvel, 5 bonecos. Barreira móvel com 5 bonecos para treinamento de falta no futebol. Carrinho com cinco bonecos removíveis de 1, 80m de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas de alta resistência, fácil de transportar em gramado. Fabricado em aço galvanizado resistente com pintura a pó, bonecos fixos (sem molas nos pes). Podem ser usados individualmente fora do carrinho. Quatro opções de cores dos bonecos, peso total do produto aproximadamente de 38 kg, originalmente com lona para os bonecos. Produto contendo.	R\$4.207,11	R\$8.414,23



			1 barreira com furos, medindo 3 metros, 1 par de rodas, 1 barra fixa e 1 puxador. Parafusos e chave allen para montagem da barra, 5 bonecos fixos já montados, medindo 1,80 m, peso total aproximadamente 38 kg, com lonas/ camisa para os bonecos.		
9.	10	KIT	Bola Bolinha Pesadas Pebolim Totó (KIT com 7 Um de bolinhas) 7 BOLAS COR: BRANCA/ GELO MEDIDA: 38 MM APROX. PESO: 30 GRAMAS APROX. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	R\$874,50	R\$8.745,00
10.	30	unidade	Bola De Futebol Infantil N°4 Pu100% Campo Bola de futebol INFANTIL DE PU100% Campo BOLA N4 (RECOMENDADA ATÉ 12 ANOS Ideal para jogos oficiais Circunferência: 64cm Peso: 330g Câmara: látex Sistema: termofusão Miolo: removível e lubrificado (slip) Material: PU 100% (Poliuretano) 14 gomos Referência: Pênalti N°4	R\$227,25	R\$6.817,50
11.	20	unidade	Bola de campo infantil Características peso 350-390 gramas Circunferência 63,5-66 cm 32 gomos Laminado: microfibra Construção :duotec hibrida (mão). Câmara: 6d Sistema de forro: triaxial. Miolo: cápsula sis Referência: Penalty n4 líder xxiv futebol original	R\$222,22	R\$4.444,50
12.	10	KIT	Bolas de Ping Pong Kit com 6	\$83,50	R\$835,00
13.	30	unidade	Bolas de futebol de campo adulto termotec 0% de absorção de água Peso:420-445g Circunferência:68-70cm Gomos:14 Laminado: ecoknit Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Processo extra: dupla colagem Miolo: capsula sis Referência: pênalty S11 R2XXIV Obs: Representante da loja de material esportivo, entrar em contato com o representante da Secretaria de Esporte	R\$529,98	R\$15.899,25
14.	40	unidade	Bolas de futebol de campo adulto termotec 0% de absorção de água Peso:420-445g Circunferência:68-70cm Gomos:14 Laminado: ecoknit		



			Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Referência: Pênalti N°8	R\$394,98	R\$15.799,00
15.	30	unidade	Bolas de futsal adulto termotec 0% de absorção de água Peso:410-430g Circunferência:62,5-63,5 Gomos:11 Laminado: pu pró Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Processo extra: dupla colagem Miolo: capsula sis Referência: pênalti max 1000	R\$429,98	R\$12.899,25
16.	25	unidade	Bolas de futsal infantil termotec 0% de absorção de água Idade mínima 11 anos Peso:410-430g Circunferência:55-58 cm Gomos:11 Laminado: pu pró. Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Processo extra: dupla colagem Miolo: capsula sis Referência: pênalti max 200	R\$339,98	R\$8.499,38
17.	20	unidade	Bolas de voleibol adulto. Indicação: Competição Profissionais e Amadores Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. 18 painéis aerodinâmicos Paineis Microfibra Composição: Super Composite Cover Tamanho 5 - oficial Circunferência: 65-67cm Peso: 260-280g Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida Calibragem: 4.27 - 4.62 psi Referência; Bola Oficial de Voleibol Mikasa V200W - Padrão FIVB	R\$366,98	R\$7.339,50



18.	100	unidade	MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	R\$69,67	R\$6.967,50
19.	15	unidade	ELETRÔNICO PROFISSIONAL COM MEMÓRIA DE 10 VOLTAS E CONTAGEM REGRESSIVA. INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES, POSSUI HORA, DATA, ALARME E PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS	R\$186,84	R\$2.802,56
20.	1500	unidade	<p>Camisetas de Poliéster Várias cores Tamanho variados: P, M, G, GG, XXG Camisetas mais resistentes e com grande durabilidade para uso contínuo. É uma excelente opção para quem viaja pois, não perdem qualidade, não desbotam, não amassam e estão sempre prontas para usar. Muito usada para eventos, camisetas promocionais, uniformes entre outros. Ele é tão resistente que até as camisetas com cores mais vivas ficam parecendo novas por muito tempo. São muitas as vantagens da camiseta masculina de poliéster, bandeira. Elas são confortáveis, não encolhem, não desbotam, resistem a maior parte dos produtos químicos, secam rapidamente, são de fácil lavagem e não necessitam passar.</p> <p>As camisetas masculinas de poliéster verde bandeira da Mirante são desenvolvidas com malha 100% poliéster com fio 30.1 com gramatura de malha de 160g/m² e uma costura reforçada com pesponto o que proporciona qualidade e durabilidade ao produto.</p> <p>Perfeita para quem trabalha com sublimação ou quer personalizar. É a camiseta indicada para estampas sublimadas. As cores mais claras ficam com um resultado melhor na sublimação, nas cores escuras é mais usada a técnica de OBM.</p> <p>Se você quer uma camiseta de qualidade e preço baixo, com certeza a camiseta de poliéster é indicada.</p> <p>Com o logo da Prefeitura e do Evento</p>	R\$126,37	R\$189.558,75
21.	30	PAR	<p>Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 39 Tipo: Futsal Indicado para: Jogo Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento</p>	R\$374,75	R\$11.242,50



			leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex		
22.	30	PAR	Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 40 Tipo: Futsal Indicado para: Jogo Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex	R\$374,75	R\$11.242,50
23.	30	PAR	Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 41 Tipo: Futsal Indicado para: Jogo Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex	R\$374,75	R\$11.242,50
24.	30	PAR	Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 42 Tipo: Futsal Indicado para: Jogo Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking:		



			<p>composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unissex</p>	R\$374,75	R\$11.242,50
25.	40	PAR	<p>Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº35 Indicado para: Jogo do 34 Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unissex</p>	R\$299,50	R\$11.980,00
26.	40	PAR	<p>Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº36 Indicado para: Jogo do 34 Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação</p>	R\$299,50	R\$11.980,00



			Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex		
27.	40	PAR	Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº37 Indicado para: Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex	R\$299,50	R\$11.980,00
28.	40	PAR	Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº38 Indicado para: Jogo do 34 Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex	R\$299,50	R\$11.980,00
29.	30	PAR	Chuteira futebol de campo adulto (PAR) tamanho 43 Cabedal em laminado de soft touch com skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$10.786,88
30.	50	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 35 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para		



			amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$10.786,88
31.	50	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 36 Chuteira para campo (PAR) tamanho 36 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$358,81	R\$17.940,63
32.	50	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 37 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$17.978,13
33.	50	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 38 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$17.978,13
34.	50	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 39 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$17.978,13
35.	50	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 40 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$17.978,13
36.	30	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 41 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$10.786,88
37.	30	PAR	Chuteira para campo (PAR) tamanho 42 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	R\$359,56	R\$10.786,88
38.	10	PAR	Chuteira society par tamanho nº 41 Chuteira society adulto, cabedal em laminado de skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impacto e conforto.	R\$410,00	R\$4.099,95
39.	10	PAR	Chuteira society par tamanho nº40 Chuteira society adulto, cabedal em laminado de skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impacto e conforto.	R\$410,00	R\$4.099,95
40.	10	PAR	Chuteira society par tamanho nº42 Chuteira society adulto, cabedal em laminado de skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em	R\$410,00	R\$4.099,95



			eva para amortecimento de impacto e conforto.		
41.	15	unidade	Cinto de tração duplo, com 2 elástico	R\$319,98	R\$4.799,63
42.	100	unidade	Colchonete para ginastica Colchonete para ginastica medindo 1,00 mt comprimento, de 60 cm largura e 3 cm de altura. Revestido em 100% de policloreto de vinila plastificado base 50% de algodão e 50% de poliéster, na core azul Com espessura de 5 cm	R\$112,25	R\$11.224,50
43.	150	unidade	Coletes dupla face adulto 100% poliéster Com personalização frontal e com o nome do projeto esportivo ou do time.	R\$71,71	R\$10.756,88
44.	50	unidade	Cone Flexível 20 cm (chapéu de bruxa)	R\$55,95	R\$2.797,50
45.	50	unidade	Cone Pratinho PVC 19 cm	R\$40,49	R\$2.024,75
46.	30	unidade	Cones de pvc laranja 30 cm	R\$50,59	R\$1.517,63
47.	10	unidade	Escada de Agilidade de 4,50 m, 10 degraus	R\$162,96	R\$1.629,60
48.	02	unidade	Escada para Arbitro de Voleibol. Tubo de 2, espessura de 2 mm, montada/conexão, tratamento anticorrosivo pintura pu, profissional.	R\$5.304,75	R\$10.609,50
49.	20	unidade	Estacas de agilidades	R\$102,22	R\$2.044,50
50.	1500	unidade	Garrafa Squeeze Plástico 750 ml com logo personalizado colorido.	R\$73,17	R\$109.762,50
51.	05	unidade	Garrafa térmica 12 litros Fabricado em plástico e poliuretano na parte interna, é indicado para manter a temperatura de líquidos quentes ou frios. Conta com 12L de capacidade para acomodar água, suco, chá e até café. Possui design clean com tripé retrátil, bocal largo e alça embutida para facilitar o transporte. Na cor azul royal e preto, ainda conta com torneira que ajuda no momento de servir e pés. Esse Botijão Térmico é o item que falta para fazer parte dos itens do seu próximo passeio. Com torneira e pés.	R\$313,23	R\$ 1.566,13
52.	05	unidade	Garrafa térmica 5 litros Fabricado em plástico e poliuretano na parte interna, é indicado para manter a temperatura de líquidos quentes ou frios. Conta com 12L de capacidade para acomodar água, suco, chá e até café. Possui design clean com tripé retrátil, bocal largo e alça embutida para facilitar o transporte. Na cor azul royal e preto, ainda conta com torneira que ajuda no momento de servir e pés. Esse Botijão Térmico é o item que falta para fazer parte dos itens do seu próximo passeio. Com torneira e pés.	R\$141,75	R\$708,73



53.	10	JOGO	Jogo Portátil de Bean Bag Toss, Com Design Durável e Dobrável, Inclui 6 Bolsas de Feijão, Não Requer Baterias, em Vermelho e Azul, Perfeito para Reuniões ao Ar Livre, Acampamentos e Diversão no Quintal	R\$491,93	R\$4.919,25
54.	10	JOGO	Jogo de Alvo Colorido Jogo de Alvo de Dardos Grande de 73.66cm/66.04cm/35.56cm para Crianças, Alvo de Dardos Dupla Face com Bolas Adesivas e Dardos, Brinquedos de Jogo para Festas Esportivas Internas/Externas.	R\$150,75	R\$1.507,45
55.	100	JOGO	Jogo de Dama Jogo de dama com tabuleiro de madeira	R\$80,70	R\$8.070,00
56.	16	JOGO	Jogo de Uniforme da comissão técnica Camisa no tecido 100% poliéster (com braso e logo da Administração, escrito comissão técnica atrás) Bermuda com bolsos, brasão e o logo da administração Tamanho variados, M, G, GG, XGG Obs: quando for fazer a compra será comunicados a quantidade por tamanho. Consultar modelo do uniforme com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer	R\$297,50	R\$4.759,92
57.	100	JOGO	Jogo de xadrez com tabuleiro de madeira,	R\$227,20	R\$22.720,00
58.	05	JOGO	Jogo de uniforme com 22 peças (Camisa, calção e meião), personalizado em 100%transfer tecido dry. Uniformes com silk personalizado com logo da prefeitura e nome do projeto, incluso braçadeira de capitão. Consultar modelo do uniforme com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer	R\$3.236,63	R\$16.183,13
59.	02	JOGO	Jogo de uniforme de com 100 peças (Camisa, calção e meião), personalizado em 100%transfer tecido dry. Uniformes com silk personalizado com logo da prefeitura e nome do projeto, Tamanhos M, G, GG Obs: quando for fazer a compra será comunicados a quantidade por tamanho. Consultar modelo do uniforme com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer OBS: Os jogos devem conter a camisa, calção e meião	R\$8.918,75	R\$17.837,50
60.	10	KIT	Kit de Basquete Infantil Conjunto de Jogo de Basquete Arcade MQUDUO para Crianças de 3 a 12 Anos - Jogo Interno/Externo com Bolas, Aro & Bomba de Ar - Vermelho/Azul/Preto - Ideal para Jogo Competitivo e Presentes de Feriado, Conjunto de Jogo ao Ar Livre Design de Quadra Realista Montagem Fácil	R\$402,00	R\$4.020,00
61.	10	KIT	Kit de Raquete Beach Tennis Sulina com 6 Bolas Material: Fibra de Madeira e cabo anatômico emborrachado.		



			Medidas: Largura – 47 centímetros de comprimento, 23 centímetros de largura e 11 milímetros de espessura. Peso Médio: 340 gramas	R\$374,50	R\$3.745,00
62.	10	KIT	Kit de argolas funcional agilidades	R\$199,68	R\$1.996,75
63.	10	KIT	Kit de barreira ajustável para salto funcional agilidade Especificações, kit com 3 barreiras ajustável, altura de 30cm ou 40cm Material: PVC Cor: Variadas	R\$349,25	R\$3.492,50
64.	10	KIT	Kit de cones com barras de agilidades	R\$296,23	R\$2.962,25
65.	1000	KIT	Kit para o projeto de pratica esportiva (CAMINHADA e CORRIDA) Camisa, Calção e Garrafas Squeeze 500ml). Tamanhos variados. Contendo 01 Camisa no tecido 100% polietileno com personalização colorida na frente atrás e na mangas. 01 Calção de poliéster com personalização colorida na frente. 01 garrafas Squeeze 500ml	R\$205,95	R\$205.950,00
66.	05	KIT	Linha Movimento Nº1 Ativa 62 peças - 62 peças para exercícios e movimentação, incluindo componentes para saltos, arremessos, equilíbrio e percurso de ginástica 62 peças para exercícios e movimentação, incluindo componentes para saltos, arremessos, equilíbrio e percurso de ginástica. Contém: Linha Movimento 1 ou ainda Linha de Movimentação Ativa para ginástica composta de 62 componentes para exercícios, movimentação e percurso de ginástica Objetivo: Este conjunto de materiais permite a realização de uma série de atividade que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve: Coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Idade: acima de 5 anos CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 Referência; Marca JOTTPLAY	R\$1.127,00	R\$5.635,00
67.	15	PAR	Luvas de goleiro juvenil e adultos. (PAR) Tamanho nº 8. Referência; Luvas profissional N1 SCORPIUS	R\$237,25	R\$3.558,75
68.	15	PAR	Luvas de goleiro juvenil e adultos. (PAR) Tamanho nº10. Referência; Luvas profissional N1 SCORPIUS	R\$284,73	R\$4.270,88
69.	15	PAR	Luvas para goleiro de futebol juvenil e adultos, (PAR) tamanho Nº 10. Referência: Luvas da Poker neo training	R\$284,73	R\$4.270,88



70.	500	unidade	Medalhas em Acrílico 10 cm Personalizados com logo marca, com corte a Laser para eventos, premiações e campeonatos. TAMANHO: 10 cm diâmetro ESPESSURA: 3mm CRISTAL Incluso a FITA de pendurar a medalha PERSONALIZAÇÃO: Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução Adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão, aumentando assim sua durabilidade e resistência. ARTE: Arte já inclusa, não há valor adicional. (GRÁTIS)	R\$54,95	R\$82.425,00
71.	500	unidade	Medalhas em Metal Redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor PRATA, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e o centro liso 35 mm de diâmetro, com quatro arco vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4 mm, peso aproximado de 39 gramas suporte para fita de até 27 mm de largura, e acompanhada com fita de gorgorão, e mas cores (vermelho, branco e azul) com 2,5 centímetros de larguras por 80 cm de comprimento, com personalização.	R\$39,63	R\$19.812,50
72.	500	unidade	Medalhas em Metal Redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor BRONZE, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e o centro liso 35 mm de diâmetro, com quatro arco vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4 mm, peso aproximado de 39 gramas suporte para fita de até 27 mm de largura, e acompanhada com fita de gorgorão, e mas cores (vermelho, branco e azul) com 2,5 centímetros de	R\$39,38	R\$19.687,50
73.	500	unidade	Medalhas em Metal Redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor DOURADA, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e o centro liso 35 mm de diâmetro, com quatro arco vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4 mm, peso aproximado de 39 gramas suporte para fita de até 27 mm de largura, e acompanhada com fita de gorgorão, e mas cores (vermelho, branco e azul) com 2,5 centímetros de larguras por 80 cm de comprimento, com personalização.	R\$40,11	R\$20.056,25
74.	02	unidade	Mesa de Pebolim Feita com a nobreza da madeira maciça e finalizada com um impecável acabamento em Black Premium, esta mesa não é apenas um móvel, mas um investimento em durabilidade e estilo. Sua construção robusta promete resistir a incontáveis horas de jogo, mantendo-se como nova por anos a fio.		



			<p>Design Inovador para Segurança e Conforto</p> <p>Pensando na segurança e conforto dos jogadores, a Mesa de Pebolim Elite apresenta varões embutidos, reduzindo drasticamente o risco de acidentes. Este design inteligente assegura que a diversão continue fluindo, sem interrupções.</p> <p>Detalhes que Elevam a Experiência de Jogo</p> <ul style="list-style-type: none">- Bonecos de Polipropileno (PP): Altamente resistentes e desenhados para oferecer precisão no controle da bola, estes bonecos permitem uma jogabilidade mais dinâmica e emocionante.- Goleiros 360°: A liberdade de movimento total dos goleiros adiciona uma camada extra de estratégia e habilidade ao jogo.- Placar Manual Estilizado: Mantenha o controle do jogo com um placar de fácil visualização, acrescentando um toque clássico à experiência.- Design de Campo Tradicional: O campo verde com linhas demarcatórias brancas não só homenageia a tradição do pebolim, mas também oferece uma superfície de jogo otimizada para partidas fluidas e justas. <p>Especificações Detalhadas para o Entusiasta do Pebolim</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões Generosas: Com 1,36m de comprimento, 0,81m de largura e 0,92m de altura, esta mesa oferece um campo de jogo amplo para batalhas intensas.- Peso Robusto: Com 50 Kg, sua estabilidade é inquestionável, garantindo que a ação permaneça sempre centrada na mesa, sem deslizamentos ou movimentos indesejados. <p>Montagem Simples para Diversão Imediata</p> <p>Referência: Mesa De Pebolim Elite Premium Klopff Varões Embutidos</p> <p>1059 Mesa De Pebolim Preto</p>	R\$4.512,50	R\$9.025,00
75.	03	unidade	<p>Mesa de Ping Pong</p> <p>Característica da mesa: medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf.</p> <p>Tampo em mdp de 15mm de espessura com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas.</p> <p>Pés de madeira maciça dobráveis.</p> <p>Medidas da mesa montada 2,74x1,52x0,76 (c x i x á). (Aproximado)</p>	R\$2.379,71	R\$7.139,14
76.	06	PAR	<p>Par de rede para gol de Futsal</p> <p>Dimensões: 3,20 MTS de largura X 2,10 MTS de altura, 0,40 de recuo superior e 1,00 MTS de recuo inferior.</p> <p>Malha (distância entre os nós): 12x12cm.</p> <p>Confeccionado no fio de 6 mm de Polietileno de alta densidade- 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). COR: Branca</p>	R\$572,00	R\$3.432,00
77.	04	PAR	<p>Par rede para gol de campo</p> <p>Fio 8 mm, malha 15 cm, rede de nylon (polietileno 100% virgem), com tratamento ultravioleta ou seja, pode ficar exposta ao sol, (U.V).</p>	R\$928,75	R\$3.715,00



			Dimensões: 7,50 MTS X2,50 MTS x 2,00x 2,00.		
78.	30	unidade	Petecas oficial Referência: Aprovada pela Federação Mineira de Peteca, com amortecedor e sinalizador para jogos noturnos	R\$102,72	R\$3.081,75
79.	10	PAR	Raquete de Ping Pong (PAR)	R\$169,75	R\$1.697,50
80.	5	PAR	Rede branca 8 mm para gol de futebol de campo 12 x12 (PAR)	R\$912,50	R\$4.562,50
81.	5	PAR	Rede branca 8 mm para gol de futsal 10 x10 (PAR)	R\$852,50	R\$4.262,50
82.	10	unidade	Rede de Peteca com Uma Faixa Sintética. Medindo 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, com 1 faixa sintética, a Rede de Peteca é projetada para estar em conformidade com os regulamentos. Esta rede é confeccionada com polietileno e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade em diversas condições. Especificações: - Material: Polietileno com tratamento Anti-UV; - Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura; - Faixas: 1 faixa sintética; - Fio: 2mm de espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.	R\$327,00	R\$3.270,00
83.	10	unidade	Rede de Ping Pong Tamanho oficial	R\$94,72	R\$947,25
84.	10	unidade	Rede de Voleibol Rede de Vôlei profissional confeccionada em fio de polietileno seda com espessura de 4 mm pp, malha 10x10 cm, 4 lonas pvc sendo a lona superior com 0,07 m e a inferior com 0,06 m, ambas com protetor de pvc nas extremidades. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol(CBV). Dimensões: 9,5 MT X 1,00 MTS. 1 bag para carregar a rede. 2 prendedores de aço.	R\$831,50	R\$8.315,00
85.	02	unidade	Régua de Medição de Altura para Vôlei Régua oficial de medição de altura, Alumínio alt. 2,55 m diâmetro 20 mm	R\$424,50	R\$849,00
86.	50	KIT	Saco de Pular Conjunto de 8 Sacos de Corrida e Bandas para Diversão em Família - Sacos de Batata de 66.04cm x 43.18cm, Bandas de Corrida de 3 Pernas para Jovens - Perfeito para Brincadeiras ao Ar Livre,	R\$279,75	R\$13.987,50
87.	4	unidade	Trave para gol de campo Confeccionada em tubo 4 ½, chapa 2,65 mm, tratamento anticorrosivo e pintura pu, argolas rabo de porco para fixação da rede, luvas para fixação da trave, haste para sustentação da rede c/ tubo de 3, chapa de 2,65mm, requadro inferior c/ tubo de 2 chapa 2,0mm de	R\$4.349,50	R\$17.398,00



			profundidade, medidas 7,32 x 2,44 MTS.		
88.	02	PAR	Trave para gol de futsal (PAR) Trave futsal- modelo interiça/desmontável. Tubo de 3mm, chapa: 2,25 mm, haste suporte tubo de 2 espessura de 2mm, requadro inferior c/ tubo de 1 1/2 tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: luvas p/fixação e tampa 3,00 x 2,00 m 0,50 x 1,00 m	R\$3.649,50	R\$7.299,00
89.	20	unidade	Troféu de 100cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$539,75	R\$10.795,00
90.	15	unidade	Troféu de 120 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$561,25	R\$8.418,75
91.	15	unidade	Troféu de 150 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$839,50	R\$12.592,50
92.	15	unidade	Troféu de 200 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$969,50	R\$14.542,50
93.	30	unidade	Troféu de 50 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$217,00	R\$6.510,00
94.	30	unidade	Troféu de 60 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$213,59	R\$6.407,63
95.	30	unidade	Troféu de 70 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$336,09	R\$10.082,63
96.	30	unidade	Troféu de 80 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$379,50	R\$11.385,00
97.	30	unidade	Troféu de 90 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	R\$424,50	R\$12.735,00
98.	25	unidade	Troféu de Artilheiro Com a chuteira, tamanho de 20 cm, base retangular	R\$173,45	R\$4.336,25
99.	25	unidade	Troféu de Personalizado 20 com Acrílico recortado, apliques de acrílico, resina com a logo marca da gestão e do evento, com base de acrílico fumê 5mm	R\$129,75	R\$3.243,75
100	25	unidade	Troféu de Personalizado 30 com Acrílico recortado, apliques de acrílico, resina com a logo marca da gestão e do evento, com base de acrílico fumê 5mm	R\$139,75	R\$3.493,75
101	20	unidade	Troféu de goleiro menos vazado Troféus com a luva para goleiro menos vazado 20 cm, base quadrada texturizada	R\$129,75	R\$2.595,00
102	25	unidade	Troféu de goleiro menos vazado Troféus com a luva para goleiro menos vazado 20 cm, base retangular	R\$129,75	R\$3.243,75
103	25	unidade	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 40x30 cm, com base de madeira., com base de madeira.	R\$252,00	R\$6.300,00



104	25	unidade	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 60x40 cm, com base de madeira.	R\$266,50	R\$6.662,50
105	25	unidade	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 70x40 cm, com base de madeira.	R\$279,50	R\$6.987,50
106	25	unidade	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 80x50 cm, com base de madeira.	R\$311,25	R\$7.781,25

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado, considerando valores obtidos por meio de consultas a fornecedores do ramo, bem como análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos.

5.1.1. A solução está estimada em

5.1.2. O valor estimado tem **R\$ 1.432.016,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** como objetivo estabelecer parâmetro para a futura contratação, possibilitando à Administração avaliar a vantajosidade das propostas apresentadas no processo licitatório.

5.1.3. Ressalta-se que o valor apresentado é apenas uma estimativa baseada em pesquisa de mercado, podendo variar conforme as propostas apresentadas pelos licitantes no certame, sendo contratada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

6. FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução da contratação ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais esportivos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar, observando as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, mediante solicitação formal, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório ou na ordem de fornecimento.

6.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e sem qualquer tipo de avaria.

6.5. No ato da entrega, os materiais serão conferidos pela Administração, podendo ser



recusados caso estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou apresentem defeitos, devendo a empresa contratada providenciar a substituição no prazo estipulado.

6.6. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas e adotará as medidas necessárias em caso de irregularidades.

6.7. Todas as condições de execução deverão observar as disposições previstas na legislação vigente aplicável às contratações públicas, bem como as cláusulas estabelecidas no edital e no contrato ou ata de registro de preços.

6.7.1. PRAZO DE ENTREGA

6.7.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

6.7.1.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar, em horário previamente acordado com o setor responsável.

6.7.1.3. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

6.7.1.4. Caso os materiais entregues estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.7.1.5. O não cumprimento do prazo de entrega poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do procedimento licitatório terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme legislação vigente.

7.2. Durante a vigência da ata, a Administração poderá realizar contratações decorrentes, mediante emissão de ordem de fornecimento, de acordo com sua necessidade.

7.3. O(s) contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s) poderá(ão) ter vigência própria, limitada ao período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, observado o prazo da ata e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de contratação apenas quando houver necessidade, observada a conveniência e oportunidade administrativa.



8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

8.2. O procedimento será realizado na modalidade licitatória adequada ao objeto, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da referida lei.

8.3. Aplicam-se subsidiariamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como demais normas pertinentes à contratação pública.

8.4. A execução contratual observará as regras relativas à gestão e fiscalização do contrato, recebimento do objeto, aplicação de sanções administrativas e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Também deverão ser observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de gases medicinais, bem como demais regulamentações emitidas pelos órgãos competentes.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela execução do serviço, o Município de Morro do Pilar efetuará os pagamentos à contratada, conforme **valor unitário**, após comprovação da execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS, e conforme medição dos serviços executados.

9.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento a emissão da nota fiscal e aval da fiscal do contrato.

9.3. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de serviços em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o termo de referência e com a proposta do licitante.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

10. DA FISCALIZAÇÃO



10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por atestar a conformidade dos serviços prestados.

11. DA GARANTIA

11.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação, vícios ou irregularidades que comprometam sua utilização, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante ou conforme previsto na legislação aplicável.

11.2. Durante o período de garantia, caso sejam identificados defeitos ou problemas nos materiais fornecidos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do item defeituoso ou a correção do problema, sem qualquer ônus para a Administração.

11.3. A substituição dos materiais que apresentarem defeito deverá ocorrer no prazo de 05 dias, contados a partir da notificação formal realizada pelo fiscal do contrato.

11.4. Os materiais substituídos deverão possuir as mesmas características e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e adequação para o uso nas atividades esportivas.

11.5. A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverá o licitante interessado apresentar os seguintes documentos mínimos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou declaração de Firma Individual (ou documento equivalente), Certificado Micro Empreendedor Individual CMEI;

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**



g) Certidão de **Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas deste processo correrão por conta das seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

EXER	FICHA	DOTAÇÃO
2026	697	02011020.2781200392.506 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PROJETOS, ESCOLINHAS E EVENTOS

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

14.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, requisitos e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

14.2. O julgamento por item justifica-se em razão da natureza dos materiais a serem adquiridos, os quais possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a execução da contratação.

14.3. Serão consideradas vencedoras as propostas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e apresentarem o menor preço para cada item, observando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14.4. A análise das propostas deverá verificar a conformidade com as especificações técnicas dos materiais, podendo ser desclassificadas aquelas que não atenderem às exigências previstas no edital ou apresentarem preços inexequíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente.

15.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.



15.3. Receber e conferir os materiais entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas e quantitativos solicitados.

15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentarem defeitos.

15.5. Notificar a empresa contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução da contratação, fixando prazo para a devida regularização.

15.6. Disponibilizar as informações necessárias para o correto cumprimento das obrigações por parte da contratada.

15.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, conforme legislação vigente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer os materiais esportivos conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

16.2. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria responsável.

16.3. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

16.4. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

16.5. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

16.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

16.7. Comunicar à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a entrega dos materiais ou a execução da contratação.

16.8. Cumprir todas as obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável às contratações públicas.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



17.1. Incorre em infração administrativa o **licitante, adjudicatário ou contratado** que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

17.1.4. Deixar de apresentar ou manter a documentação exigida para habilitação;

17.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, salvo motivo superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não atender às convocações da Administração, não assinar a ata/contrato ou não iniciar a execução quando regularmente convocado;

17.1.7. Ensejar o retardamento injustificado da execução do fornecimento;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução;

17.1.9. Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O infrator ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às seguintes sanções administrativas:

a) **Advertência**, quando a infração for de menor gravidade;

b) **Multa**, conforme previsto no edital ou contrato, incidente sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida;

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos causados à Administração Pública;

17.3.5. A eventual existência de programa de integridade, quando aplicável.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração, a diferença poderá ser descontada de créditos existentes ou cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.



17.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

17.7. Havendo indícios de prática de ato lesivo tipificado na Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para apuração e eventual instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. As demais infrações administrativas seguirão o rito ordinário de apuração no âmbito da Administração.

17.9. A instauração de PAR não impede o regular prosseguimento dos demais processos administrativos destinados à apuração de danos ao erário.

17.10. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurados ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente termo deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Agente de Contratação por e-mail licitacao@morrodopilar.mg.gov.br, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação.

Morro do Pilar, 27 de março de 2026

Eduardo Oliveira de Miranda
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA



Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____-____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Morro do Pilar/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Cidade/UF, __, de de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº __/2026**, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. __/2026** homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, conforme previsto na Lei 14.133/21.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.6. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do (Decreto Municipal nº 33, de 2024 que regulamenta o SRP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global por item, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO IV – MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MORRO DO PILAR, E _____

O MUNICÍPIO DE ____/MG, com sede na _____, n. _____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, município de ____-MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº ____/2024, e Processo Licitatório nº ____/2026, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2026, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de ____ / ____/2026, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem



de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus anexos;

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega e conferência da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em julho/2025.



7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 16.3.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.5 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1 Ficha :.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.



E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Morro do Pilar/MG, de de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF



ANEXO V ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como finalidade analisar e demonstrar a viabilidade da contratação destinada ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar**, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos que justificam a futura contratação.

O estudo busca identificar a melhor solução para suprir as demandas relacionadas ao desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer promovidas pelo Município, garantindo condições adequadas para a realização de treinamentos, campeonatos, eventos esportivos e projetos sociais voltados à prática de atividades físicas.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR-MG	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eduardo Oliveira de Miranda	Cargo: Secretário
TELEFONE:	E-MAIL: contato@morrodopilar.mg.gov.br
OBJETO DA DEMANDA: A presente demanda tem por objeto o registro de preço para futura contratação destinada ao fornecimento de materiais esportivos diversos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar.	
GRAU DE PRIORIDADE: [] Baixa [X] Média [] Alta JUSTIFICATIVA:	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses MÊS QUE PRECISA: abril de 2026 Tipo Menor Preço ITEM.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA: () Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Adesão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo	

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO



A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar enfrenta a necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades esportivas e de lazer promovidas pelo município.

Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilizar materiais adequados e em quantidade suficiente para atender às diversas modalidades esportivas, treinamentos, projetos sociais e eventos esportivos realizados ao longo do ano. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o desenvolvimento das atividades, dificultando a realização de treinamentos, campeonatos e demais ações voltadas ao incentivo da prática esportiva.

Dessa forma, torna-se necessário adotar medidas que possibilitem suprir essa demanda, garantindo que as atividades desenvolvidas pela Secretaria ocorram de forma adequada, segura e contínua, atendendo à população e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer no município.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e manter as políticas públicas de esporte e lazer no Município de Morro do Pilar/MG, assegurando condições adequadas para a execução das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte. O esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento físico e social, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e demais munícipes atendidos pelos projetos e programas municipais. A aquisição de materiais esportivos de forma planejada e por meio de registro de preços permite atender, de maneira eficiente e contínua, às demandas decorrentes de treinamentos, campeonatos, eventos esportivos, ações recreativas e projetos sociais, além de possibilitar a reposição de itens desgastados pelo uso frequente.

Ademais, a diversidade de modalidades esportivas desenvolvidas pelo Município exige equipamentos adequados, padronizados e compatíveis com normas técnicas e padrões de qualidade, garantindo segurança aos usuários e melhor desempenho nas atividades. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar economicidade, flexibilidade na aquisição conforme a real necessidade, otimização dos recursos públicos e continuidade dos serviços ofertados à população.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Município de Morro do Pilar/MG enquadra-se na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.



5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Aquisição de materiais esportivos por meio de fornecedores especializados Consiste na aquisição direta de materiais esportivos fornecidos por empresas especializadas no segmento, possibilitando a escolha de produtos adequados às necessidades da Administração Municipal, com garantia de qualidade, durabilidade e reposição conforme a demanda.

5.2. Aquisição por meio de distribuidores ou lojas do ramo esportivo Trata-se da aquisição de materiais disponíveis no comércio varejista ou atacadista do ramo esportivo, permitindo acesso a uma variedade de produtos e marcas, com pronta disponibilidade e possibilidade de comparação entre diferentes fornecedores.

5.3. Utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos Possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes que contemplem o fornecimento de materiais esportivos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

5.4. Aquisição por meio de registro de preços próprio do Município Realização de processo licitatório visando o registro de preços para fornecimento de materiais esportivos, permitindo a aquisição conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, evitando a formação de estoque excessivo e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.5. Parcerias ou doações de materiais esportivos Eventual recebimento de materiais por meio de parcerias institucionais ou doações. Contudo, esta alternativa não garante regularidade no fornecimento nem padronização dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas.

Diante das alternativas apresentadas, cabe à Administração avaliar a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades do Município.

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

6.1. Após o levantamento das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos.

6.2. A aquisição por meio de processo licitatório possibilita maior competitividade entre os fornecedores, garantindo à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.



6.3. Essa solução permite ainda que os materiais sejam adquiridos de forma planejada e conforme a demanda da Secretaria, assegurando a disponibilidade dos itens necessários para a realização de atividades esportivas, treinamentos, campeonatos e projetos voltados à promoção do esporte e do lazer no município.

6.4. Além disso, a contratação junto a fornecedores especializados garante que os materiais atendam aos padrões de qualidade exigidos para a prática das diversas modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria.

6.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação para fornecimento de materiais esportivos apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando a continuidade das atividades esportivas e o atendimento à população.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá fornecer materiais esportivos novos, de primeira qualidade, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas exigidas pela Administração.

7.2. Os materiais fornecidos deverão possuir padrões adequados de qualidade, durabilidade e segurança, sendo compatíveis com as modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar.

7.3. A empresa contratada deverá garantir que os produtos estejam livres de defeitos de fabricação, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

7.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Administração, dentro do prazo estabelecido, no local indicado pela Secretaria responsável.

7.5. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações estabelecidas ou apresentem defeitos, a empresa contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



7.7. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, garantindo transparência, competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
8.1	Atraso na entrega dos materiais esportivos	Média	Médio	Estabelecimento de prazo de entrega em contrato e aplicação de penalidades em caso de descumprimento	Contratada
8.2	Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Médio	Conferência dos produtos no ato da entrega e exigência de substituição imediata dos itens inadequados	Fiscal do Contrato / Contratada
8.3	Fornecimento de materiais com defeito ou baixa qualidade	Baixa	Médio	Exigência de garantia e substituição dos produtos defeituosos	Contratada
8.4	Falta de disponibilidade de materiais no mercado	Baixa	Médio	Planejamento prévio da contratação e diversificação de fornecedores participantes	Administração
8.5	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada	Baixa	Alto	Previsão de sanções administrativas conforme legislação vigente	Administração / Contratada

Observação:

A matriz de risco tem por finalidade identificar possíveis ocorrências que possam comprometer a execução da contratação, bem como estabelecer medidas preventivas para minimizar seus impactos, garantindo a eficiência e a continuidade das atividades da Administração Pública.

9. PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR/MG, ESTIMAM-SE AS SEGUINTE QUANTIDADES DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	Antena de Vôlei (PAR) Fibra de vidro, oficial Diâmetro 9,525mm Altura de 1,80 m	PAR	3	R\$277,49	R\$832,48
02	Apito Profissional Igual ou superior ao fox 40	unidade	15	R\$104,65	R\$1.569,75
03	Bombas de encher bolas				



	Double action, contem mangueira embutida e 2 agulhas	unidade	15	R\$103,56	R\$1.553,44
04	Bambolê 65 cm, diversas cores	unidade	50	R\$60,44	R\$3.021,88
05	Banco de Reserva para Campo de Futebol, Estrutura em aço carbono industrial, com ligações feitas através de solda mig, com superfície metálica protegida por pintura eletrostática. Cobertura feita em policarbonato compacto 3 mm ou alveolar padrão estádio altamente resistente a impactos e com filtro de 999,99% contra ataques de raios uv. Perfis de alumínio sem pintura, e gachetas de borracha epdm gx274, para fixação superior com parafusos brocantes para fixação das chapas de policarbonato à estrutura da cobertura. Acentos plásticos termoformados com encosto, na cor azul bic, fixados estrutura com parafusos brocantes. Estrutura no formato de arco proporcionando maior conforto e proteção aos ocupantes. Rodas na parte de trás dos bancos para sua fácil locomoção e fechamentos laterais. Com 10 lugares para jogadores reservas. Bancos atendendo o padrão FIFA.	unidade	4	R\$9.750,00	R\$39.000,00
06	Bandeirola futebol de campo confeccionado com tubo de pvc, adaptado a uma mola flexível, c/sistema removível proporcionando proteção ao atleta no caso de choque tamanho oficial.	unidade	08	R\$377,50	R\$3.020,00
07	Barreira de salto e pliometria 20 cm kit com 6 Indicado para treinamento funcional Obj; agilidade e velocidade Composição pvc	KIT	10	R\$420,00	R\$4.200,00
08	Barreira para treinamento móvel, 5 bonecos. Barreira móvel com 5 bonecos para treinamento de falta no futebol. Carrinho com cinco bonecos removíveis de 1, 80m de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas de alta resistência, fácil de transportar em gramado. Fabricado em aço galvanizado resistente com pintura a pó, bonecos fixos (sem molas nos pes). Podem ser usados individualmente fora do carrinho. Quatro opções de cores dos bonecos, peso total do produto aproximadamente de 38 kg, originalmente com lona para os bonecos. Produto contendo. 1 barreira com furos, medindo 3 metros, 1 par de rodas, 1 barra fixa e 1 puxador. Parafusos e chave allen para montagem da barra, 5 bonecos fixos já montados, medindo 1,80 m, peso total aproximadamente 38 kg, com lonas/ camisa para os bonecos.	KIT	02	R\$4.207,11	R\$8.414,23
09	Bola Bolinha Pesadas Pebolim Totó (KIT com 7 Um de bolinhas) 7 BOLAS COR: BRANCA/ GELO MEDIDA: 38 MM APROX. PESO: 30 GRAMAS APROX. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	KIT	10	R\$874,50	R\$8.745,00
10	Bola De Futebol Infantil Nº4 Pu100% Campo Bola de futebol INFANTIL DE PU100% Campo BOLA N4 (RECOMENDADA ATÉ 12 ANOS Ideal para jogos oficiais	unidade	30		



	Circunferência: 64cm Peso: 330g Câmara: látex Sistema: termofusão Miolo: removível e lubrificado (slip) Material: PU 100% (Poliuretano) 14 gomos Referência: Pênalti N°4			R\$227,25	R\$6.817,50
11	Bola de campo infantil Características peso 350-390 gramas Circunferência 63,5-66 cm 32 gomos Laminado: microfibra Construção :duotec hibrida (mão). Câmara: 6d Sistema de forro: triaxial. Miolo: cápsula sis Referência: Penalty n4 Líder xxiv futebol original	unidade	20	R\$222,22	R\$4.444,50
12	Bolas de Ping Pong Kit com 6	KIT	10	\$83,50	R\$835,00
13	Bolas de futebol de campo adulto termotec 0% de absorção de agua Peso:420-445g Circunferência:68-70cm Gomos:14 Laminado: ecoknit Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Processo extra: dupla colagem Miolo: capsula sis Referência: pênalty S11 R2XXIV Obs: Representante da loja de material esportivo, entrar em contato com o representante da Secretaria de Esporte	unidade	30	R\$529,98	R\$15.899,25
14	Bolas de futebol de campo adulto termotec 0% de absorção de agua Peso:420-445g Circunferência:68-70cm Gomos:14 Laminado: ecoknit Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Referência: Pênalti N°8	unidade	40	R\$394,98	R\$15.799,00
15	Bolas de futsal adulto termotec 0% de absorção de agua Peso:410-430g Circunferência:62,5-63,5 Gomos:11 Laminado: pu pró Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Processo extra: dupla colagem Miolo: capsula sis Referência: pênalti max 1000	unidade	30	R\$429,98	R\$12.899,25



16	<p>Bolas de futsal infantil termotec 0% de absorção de água Idade mínima 11 anos Peso:410-430g Circunferência:55-58 cm Gomos:11 Laminado: pu pró. Construção: termotec Câmara; 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neotec Processo extra: dupla colagem Miolo: capsula sis Referência: pênalti max 200</p>	unidade	25	R\$339,98	R\$8.499,38
17	<p>Bolas de voleibol adulto. Indicação: Competição Profissionais e Amadores Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. 18 painéis aerodinâmicos Painel Microfibra Composição: Super Composite Cover Tamanho 5 - oficial Circunferência: 65-67cm Peso: 260-280g Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida Calibragem: 4.27 - 4.62 psi Referência; Bola Oficial de Voleibol Mikasa V200W - Padrão FIVB</p>	unidade	20	R\$366,98	R\$7.339,50
18	<p>MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.</p>	unidade	100	R\$69,67	R\$6.967,50
19	<p>ELETRÔNICO PROFISSIONAL COM MEMÓRIA DE 10 VOLTAS E CONTAGEM REGRESSIVA. INDICADO PARA USO EM TODOS OS ESPORTES, POSSUI HORA, DATA, ALARME E PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS</p>	unidade	15	R\$186,84	R\$2.802,56
20	<p>Camisetas de Poliéster Várias cores Tamanho variados: P, M, G, GG, XXG Camisetas mais resistentes e com grande durabilidade para uso contínuo. É uma excelente opção para quem viaja pois, não perdem qualidade, não desbotam, não amassam e estão sempre prontas para usar. Muito usada para eventos, camisetas promocionais, uniformes entre outros. Ele é tão resistente que até as camisetas com cores mais vivas ficam parecendo novas por muito tempo. São muitas as vantagens da camiseta masculina de poliéster, bandeira. Elas são confortáveis, não encolhem, não desbotam, resistem a maior parte dos</p>	unidade	1500	R\$126,37	R\$189.558,75



	<p>produtos químicos, secam rapidamente, são de fácil lavagem e não necessitam passar.</p> <p>As camisetas masculinas de poliéster verde bandeira da Mirante são desenvolvidas com malha 100% poliéster com fio 30.1 com gramatura de malha de 160g/m² e uma costura reforçada com pesponto o que proporciona qualidade e durabilidade ao produto.</p> <p>Perfeita para quem trabalha com sublimação ou quer personalizar. É a camiseta indicada para estampas sublimadas. As cores mais claras ficam com um resultado melhor na sublimação, nas cores escuras é mais usada a técnica de OBM.</p> <p>Se você quer uma camiseta de qualidade e preço baixo, com certeza a camiseta de poliéster é indicada. Com o logo da Prefeitura e do Evento</p>				
21	<p>Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 39</p> <p>Tipo: Futsal</p> <p>Indicado para: Jogo</p> <p>Material: Sintético</p> <p>Estilo: Controle</p> <p>Tecnologia: Non-marking Hypergrip</p> <p>Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra.</p> <p>Trava; Sem trava</p> <p>Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade</p> <p>Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve</p> <p>Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor</p> <p>Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação</p> <p>Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unissex</p>	PAR	30	R\$374,75	R\$11.242,50
22	<p>Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 40</p> <p>Tipo: Futsal</p> <p>Indicado para: Jogo</p> <p>Material: Sintético</p> <p>Estilo: Controle</p> <p>Tecnologia: Non-marking Hypergrip</p> <p>Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra.</p> <p>Trava; Sem trava</p> <p>Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade</p> <p>Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve</p> <p>Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor</p> <p>Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação</p> <p>Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unissex</p>	PAR	30	R\$374,75	R\$11.242,50
23	<p>Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 41</p> <p>Tipo: Futsal</p> <p>Indicado para: Jogo</p> <p>Material: Sintético</p> <p>Estilo: Controle</p> <p>Tecnologia: Non-marking Hypergrip</p>	PAR	30	R\$374,75	R\$11.242,50



	<p>Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex</p>				
24	<p>Chuteira de Futsal Adulto (PAR) tamanho 42 Tipo: Futsal Indicado para: Jogo Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex</p>	PAR	30	R\$374,75	R\$11.242,50
25	<p>Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº35 Indicado para: Jogo do 34 Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unisex</p>	PAR	40	R\$299,50	R\$11.980,00
26	<p>Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº36 Indicado para: Jogo do 34 Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona</p>	PAR	40	R\$299,50	R\$11.980,00



	<p>excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unissex</p>				
27	<p>Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº37 Indicado para: Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unissex</p>	PAR	40	R\$299,50	R\$11.980,00
28	<p>Chuteira de Futsal infantil (PAR) tamanho nº38 Indicado para: Jogo do 34 Tipo: Futsal Material: Sintético Estilo: Controle Tecnologia: Non-marking Hypergrip Definição da tecnologia: Non-Marking: composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; Hypergrip; Proporciona ótima aderência e não marca a quadra. Trava; Sem trava Cabedal; Sintético com costuras para maior resistência e durabilidade Entressola; Tira em EVA para amortecimento leve Solado; Borracha antiderrapante para quadras indoor ou outdoor Garantia do Fabricante; contra defeitos de fabricação Referência; Chuteira de Futsal Umbro Class Unissex</p>	PAR	40	R\$299,50	R\$11.980,00
29	<p>Chuteira futebol de campo adulto (PAR) tamanho 43 Cabedal em laminado de soft touch com skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo</p>	PAR	30	R\$359,56	R\$10.786,88
30	<p>Chuteira para campo (PAR) tamanho 35 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e</p>	PAR	50		



	conforto. Referência: penalty futebol campo			R\$359,56	R\$10.786,88
31	Chuteira para campo (PAR) tamanho 36 Chuteira para campo (PAR) tamanho 36 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	PAR	50	R\$358,81	R\$17.940,63
32	Chuteira para campo (PAR) tamanho 37 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	PAR	50	R\$359,56	R\$17.978,13
33	Chuteira para campo (PAR) tamanho 38 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	PAR	50	R\$359,56	R\$17.978,13
34	Chuteira para campo (PAR) tamanho 39 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	PAR	50	R\$359,56	R\$17.978,13
35	Chuteira para campo (PAR) tamanho 40 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	PAR	50	R\$359,56	R\$17.978,13
36	Chuteira para campo (PAR) tamanho 41 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	PAR	30	R\$359,56	R\$10.786,88
37	Chuteira para campo (PAR) tamanho 42 Cabedal em laminado de Skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impactos e conforto. Referência: penalty futebol campo	PAR	30	R\$359,56	R\$10.786,88
38	Chuteira society par tamanho nº 41 Chuteira society adulto, cabedal em laminado de skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impacto e conforto.	PAR	10	R\$410,00	R\$4.099,95
39	Chuteira society par tamanho nº40 Chuteira society adulto, cabedal em laminado de skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para amortecimento de impacto e conforto.	PAR	10	R\$410,00	R\$4.099,95
40	Chuteira society par tamanho nº42 Chuteira society adulto, cabedal em laminado de skim de pu para toque mais macio, costuras de reforço para maior durabilidade. Palmilha em eva para	PAR	10	R\$410,00	R\$4.099,95



	amortecimento de impacto e conforto.				
41	Cinto de tração duplo, com 2 elástico	unidade	15	R\$319,98	R\$4.799,63
42	Colchonete para ginastica Colchonete para ginastica medindo 1,00 mt comprimento, de 60 cm largura e 3 cm de altura. Revestido em 100% de policloreto de vinila plastificado base 50% de algodão e 50% de poliéster, na core azul Com espessura de 5 cm	unidade	100	R\$112,25	R\$11.224,50
43	Coletes dupla face adulto 100% poliéster Com personalização frontal e com o nome do projeto esportivo ou do time.	unidade	150	R\$71,71	R\$10.756,88
44	Cone Flexível 20 cm (chapéu de bruxa)	unidade	50	R\$55,95	R\$2.797,50
45	Cone Pratinho PVC 19 cm	unidade	50	R\$40,49	R\$2.024,75
46	Cones de pvc laranja 30 cm	unidade	30	R\$50,59	R\$1.517,63
47	Escada de Agilidade de 4,50 m, 10 degraus	unidade	10	R\$162,96	R\$1.629,60
48	Escada para Arbitro de Voleibol. Tubo de 2, espessura de 2 mm, montada/conexão, tratamento anticorrosivo pintura pu, profissional.	unidade	02	R\$5.304,75	R\$10.609,50
49	Estacas de agilidades	unidade	20	R\$102,22	R\$2.044,50
50	Garrafa Squeeze Plástico 750 ml com logo personalizado colorido.	unidade	1500	R\$73,17	R\$109.762,50
51	Garrafa térmica 12 litros Fabricado em plástico e poliuretano na parte interna, é indicado para manter a temperatura de líquidos quentes ou frios. Conta com 12L de capacidade para acomodar água, suco, chá e até café. Possui design clean com tripé retrátil, bocal largo e alça embutida para facilitar o transporte. Na cor azul royal e preto, ainda conta com torneira que ajuda no momento de servir e pés. Esse Botijão Térmico é o item que falta para fazer parte dos itens do seu próximo passeio. Com torneira e pés.	unidade	05	R\$313,23	R\$ 1.566,13141,75
52	Garrafa térmica 5 litros Fabricado em plástico e poliuretano na parte interna, é indicado para manter a temperatura de líquidos quentes ou frios. Conta com 12L de capacidade para acomodar água, suco, chá e até café. Possui design clean com tripé retrátil, bocal largo e alça embutida para facilitar o transporte. Na cor azul royal e preto, ainda conta com torneira que ajuda no momento de servir e pés. Esse Botijão Térmico é o item que falta para fazer parte dos itens do seu próximo passeio. Com torneira e pés.	unidade	05	R\$141,75	R\$708,73
53	Jogo Portátil de Bean Bag Toss, Com Design Durável e Dobrável, Inclui 6 Bolsas de Feijão, Não Requer Baterias, em Vermelho e Azul, Perfeito para Reuniões ao Ar Livre, Acampamentos e Diversão no Quintal	JOGO	10	R\$491,93	R\$4.919,25
54	Jogo de Alvo Colorido Jogo de Alvo de Dardos Grande de 73.66cm/66.04cm/35.56cm para Crianças, Alvo de Dardos Dupla Face com Bolas Adesivas e Dardos,	JOGO	10		



	Brinquedos de Jogo para Festas Esportivas Internas/Externas.			R\$150,75	R\$1.507,45
55	Jogo de Dama Jogo de dama com tabuleiro de madeira	JOGO	100	R\$80,70	R\$8.070,00
56	Jogo de Uniforme da comissão técnica Camisa no tecido 100% poliéster (com braso e logo da Administração, escrito comissão técnica atrás) Bermuda com bolsos, brasão e o logo da administração Tamanho variados, M, G, GG, XGG Obs: quando for fazer a compra será comunicados a quantidade por tamanho. Consultar modelo do uniforme com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer	JOGO	16	R\$297,50	R\$4.759,92
57	Jogo de xadrez com tabuleiro de madeira,	JOGO	100	R\$227,20	R\$22.720,00
58	Jogo de uniforme com 22 peças (Camisa, calção e meião), personalizado em 100%tranfer tecido dry. Uniformes com silk personalizado com logo da prefeitura e nome do projeto, incluso braçadeira de capitão. Consultar modelo do uniforme com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer	JOGO	05	R\$3.236,63	R\$16.183,13
59	Jogo de uniforme de com 100 peças (Camisa, calção e meião), personalizado em 100%tranfer tecido dry. Uniformes com silk personalizado com logo da prefeitura e nome do projeto, Tamanhos M, G, GG Obs: quando for fazer a compra será comunicados a quantidade por tamanho. Consultar modelo do uniforme com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer OBS: Os jogos devem conter a camisa, calção e meião	JOGO	02	R\$8.918,75	R\$17.837,50
60	Kit de Basquete Infantil Conjunto de Jogo de Basquete Arcade MQUDUO para Crianças de 3 a 12 Anos - Jogo Interno/Externo com Bolas, Aro & Bomba de Ar - Vermelho/Azul/Preto - Ideal para Jogo Competitivo e Presentes de Feriado, Conjunto de Jogo ao Ar Livre Design de Quadra Realista Montagem Fácil	KIT	10	R\$402,00	R\$4.020,00
61	Kit de Raquete Beach Tennis Sulina com 6 Bolas Material: Fibra de Madeira e cabo anatômico emborrachado. Medidas: Largura – 47 centímetros de comprimento, 23 centímetros de largura e 11 milímetros de espessura. Peso Médio: 340 gramas	KIT	10	R\$374,50	R\$3.745,00
62	Kit de argolas funcional agilidades	KIT	10	R\$199,68	R\$1.996,75
63	Kit de barreira ajustável para salto funcional agilidade Especificações, kit com 3 barreiras ajustável, altura de 30cm ou 40cm Material: PVC Cor: Variadas	KIT	10	R\$349,25	R\$3.492,50
64	Kit de cones com barras de agilidades	KIT	10	R\$296,23	R\$2.962,25
65	Kit para o projeto de pratica esportiva (CAMINHADA e CORRIDA)				



	Camisa, Calção e Garrafas Squeeze 500ml). Tamanhos variados. Contendo 01 Camisa no tecido 100% polietileno com personalização colorida na frente atrás e na mangas. 01 Calção de poliéster com personalização colorida na frente. 01 garrafas Squeeze 500ml	KIT	1000	R\$205,95	R\$205.950,00
66	Linha Movimento Nº1 Ativa 62 peças - 62 peças para exercícios e movimentação, incluindo componentes para saltos, arremessos, equilíbrio e percurso de ginástica 62 peças para exercícios e movimentação, incluindo componentes para saltos, arremessos, equilíbrio e percurso de ginástica. Contém: Linha Movimento 1 ou ainda Linha de Movimentação Ativa para ginástica composta de 62 componentes para exercícios, movimentação e percurso de ginástica Objetivo: Este conjunto de materiais permite a realização de uma série de atividade que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve: Coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Idade: acima de 5 anos CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 Referência; Marca JOTTPLAY	KIT	05	R\$1.127,00	R\$5.635,00
67	Luvas de goleiro juvenil e adultos. (PAR) Tamanho nº 8. Referência; Luvas profissional N1 SCORPIUS	PAR	15	R\$237,25	R\$3.558,75
68	Luvas de goleiro juvenil e adultos. (PAR) Tamanho nº10. Referência; Luvas profissional N1 SCORPIUS	PAR	15	R\$284,73	R\$4.270,88
69	Luvas para goleiro de futebol juvenil e adultos, (PAR) tamanho Nº 10. Referência: Luvas da Poker neo training	PAR	15	R\$284,73	R\$4.270,88
70	Medalhas em Acrílico 10 cm Personalizados com logo marca, com corte a Laser para eventos, premiações e campeonatos. TAMANHO: 10 cm diâmetro ESPESSURA: 3mm CRISTAL Incluso a FITA de pendurar a medalha PERSONALIZAÇÃO: Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução Adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão, aumentando assim sua durabilidade e resistência. ARTE: Arte já inclusa, não há valor adicional. (GRÁTIS)	unidade	500	R\$54,95	R\$82.425,00
71	Medalhas em Metal Redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor PRATA, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e o centro liso 35 mm de diâmetro, com	unidade	500		



	quatro arco vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4 mm, peso aproximado de 39 gramas suporte para fita de até 27 mm de largura, e acompanhada com fita de gorgorão, e mas cores (vermelho, branco e azul) com 2,5 centímetros de larguras por 80 cm de comprimento, com personalização.			R\$39,63	R\$19.812,50
72	Medalhas em Metal Redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor BRONZE, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e o centro liso 35 mm de diâmetro, com quatro arco vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4 mm, peso aproximado de 39 gramas suporte para fita de até 27 mm de largura, e acompanhada com fita de gorgorão, e mas cores (vermelho, branco e azul) com 2,5 centímetros de	unidade	500	R\$39,38	R\$19.687,50
73	Medalhas em Metal Redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor DOURADA, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e o centro liso 35 mm de diâmetro, com quatro arco vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4 mm, peso aproximado de 39 gramas suporte para fita de até 27 mm de largura, e acompanhada com fita de gorgorão, e mas cores (vermelho, branco e azul) com 2,5 centímetros de larguras por 80 cm de comprimento, com personalização.	unidade	500	R\$40,11	R\$20.056,25
74	Mesa de Pebolim Feita com a nobreza da madeira maciça e finalizada com um impecável acabamento em Black Premium, esta mesa não é apenas um móvel, mas um investimento em durabilidade e estilo. Sua construção robusta promete resistir a incontáveis horas de jogo, mantendo-se como nova por anos a fio. Design Inovador para Segurança e Conforto Pensando na segurança e conforto dos jogadores, a Mesa de Pebolim Elite apresenta varões embutidos, reduzindo drasticamente o risco de acidentes. Este design inteligente assegura que a diversão continue fluindo, sem interrupções. Detalhes que Elevam a Experiência de Jogo - Bonecos de Polipropileno (PP): Altamente resistentes e desenhados para oferecer precisão no controle da bola, estes bonecos permitem uma jogabilidade mais dinâmica e emocionante. - Goleiros 360°: A liberdade de movimento total dos goleiros adiciona uma camada extra de estratégia e habilidade ao jogo. - Placar Manual Estilizado: Mantenha o controle do jogo com um placar de fácil visualização, acrescentando um toque clássico à experiência. - Design de Campo Tradicional: O campo verde com linhas demarcatórias brancas não só homenageia a tradição do pebolim, mas também oferece uma superfície de jogo otimizada para partidas fluidas e justas.	unidade	02	R\$4.512,50	R\$9.025,00



	<p>Especificações Detalhadas para o Entusiasta do Pebolim</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões Generosas: Com 1,36m de comprimento, 0,81m de largura e 0,92m de altura, esta mesa oferece um campo de jogo amplo para batalhas intensas.- Peso Robusto: Com 50 Kg, sua estabilidade é inquestionável, garantindo que a ação permaneça sempre centrada na mesa, sem deslizamentos ou movimentos indesejados. <p>Montagem Simples para Diversão Imediata Referência: Mesa De Pebolim Elite Premium Klopf Varões Embutidos 1059 Mesa De Pebolim Preto</p>				
75	<p>Mesa de Ping Pong</p> <p>Característica da mesa: medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf.</p> <p>Tampo em mdp de 15mm de espessura com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas.</p> <p>Pés de madeira maciça dobráveis.</p> <p>Medidas da mesa montada 2,74x1,52x0,76 (c x i x á). (Aproximado)</p>	unidade	03	R\$2.379,71	R\$7.139,14
76	<p>Par de rede para gol de Futsal</p> <p>Dimensões: 3,20 MTS de largura X 2,10 MTS de altura, 0,40 de recuo superior e 1,00 MTS de recuo inferior.</p> <p>Malha (distância entre os nós): 12x12cm.</p> <p>Confeccionado no fio de 6 mm de Polietileno de alta densidade- 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). COR: Branca</p>	PAR	06	R\$572,00	R\$3.432,00
77	<p>Par rede para gol de campo</p> <p>Fio 8 mm, malha 15 cm, rede de nylon (polietileno 100% virgem), com tratamento ultravioleta ou seja, pode ficar exposta ao sol, (U.V).</p> <p>Dimensões: 7,50 MTS X2,50 MTS x 2,00x 2,00.</p>	PAR	04	R\$928,75	R\$3.715,00
78	<p>Petecas oficial</p> <p>Referência: Aprovada pela Federação Mineira de Peteca, com amortecedor e sinalizador para jogos noturnos</p>	unidade	30	R\$102,72	R\$3.081,75
79	<p>Raquete de Ping Pong (PAR)</p>	PAR	10	R\$169,75	R\$1.697,50
80	<p>Rede branca 8 mm para gol de futebol de campo 12 x12 (PAR)</p>	PAR	5	R\$912,50	R\$4.562,50
81	<p>Rede branca 8 mm para gol de futsal 10 x10 (PAR)</p>	PAR	5	R\$852,50	R\$4.262,50
82	<p>Rede de Peteca com Uma Faixa Sintética.</p> <p>Medindo 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, com 1 faixa sintética, a Rede de Peteca é projetada para estar em conformidade com os regulamentos. Esta rede é confeccionada com polietileno e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade em diversas condições.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material: Polietileno com tratamento Anti-UV;- Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de	unidade	10		



	altura; - Faixas: 1 faixa sintética; - Fio: 2mm de espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.			R\$327,00	R\$3.270,00
83	Rede de Ping Pong Tamanho oficial	unidade	10	R\$94,72	R\$947,25
84	Rede de Voleibol Rede de Vôlei profissional confeccionada em fio de polietileno seda com espessura de 4 mm pp, malha 10x10 cm, 4 lonas pvc sendo a lona superior com 0,07 m e a inferior com 0,06 m, ambas com protetor de pvc nas extremidades. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol(CBV). Dimensões: 9,5 MT X 1,00 MTS. 1 bag para carregar a rede. 2 prendedores de aço.	unidade	10	R\$831,50	R\$8.315,00
85	Régua de Medição de Altura para Vôlei Régua oficial de medição de altura, Alumínio alt. 2,55 m diâmetro 20 mm	unidade	02	R\$424,50	R\$849,00
86	Saco de Pular Conjunto de 8 Sacos de Corrida e Bandas para Diversão em Família - Sacos de Batata de 66.04cm x 43.18cm, Bandas de Corrida de 3 Pernas para Jovens - Perfeito para Brincadeiras ao Ar Livre,	KIT	50	R\$279,75	R\$13.987,50
87	Trave para gol de campo Confeccionada em tubo 4 ½, chapa 2,65 mm, tratamento anticorrosivo e pintura pu, argolas rabo de porco para fixação da rede, luvas para fixação da trave, haste para sustentação da rede c/ tubo de 3, chapa de 2,65mm, requadro inferior c/ tubo de 2 chapa 2,0mm de profundidade, medidas 7,32 x 2,44 MTS.	unidade	4	R\$4.349,50	R\$17.398,00
88	Trave para gol de futsal (PAR) Trave futsal- modelo interiça/desmontável. Tubo de 3mm, chapa: 2,25 mm, haste suporte tubo de 2 espessura de 2mm, requadro inferior c/ tubo de 1 1/2 tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: luvas p/fixação e tampa 3,00 x 2,00 m 0,50 x 1,00 m	PAR	02	R\$3.649,50	R\$7.299,00
89	Troféu de 100cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	20	R\$539,75	R\$10.795,00
90	Troféu de 120 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	15	R\$561,25	R\$8.418,75
91	Troféu de 150 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	15	R\$839,50	R\$12.592,50
92	Troféu de 200 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	15	R\$969,50	R\$14.542,50
93	Troféu de 50 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	30	R\$217,00	R\$6.510,00
94	Troféu de 60 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	30	R\$213,59	R\$6.407,63
95	Troféu de 70 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	30		



				R\$336,09	R\$10.082,63
96	Troféu de 80 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	30	R\$379,50	R\$11.385,00
97	Troféu de 90 cm, com personalização do evento de futebol, futsal, voleibol, entre outros	unidade	30	R\$424,50	R\$12.735,00
98	Troféu de Artilheiro Com a chuteira, tamanho de 20 cm, base retangular	unidade	25	R\$173,45	R\$4.336,25
99	Troféu de Personalizado 20 com Acrílico recortado, apliques de acrílico, resina com a logo marca da gestão e do evento, com base de acrílico fumê 5mm	unidade	25	R\$129,75	R\$3.243,75
100	Troféu de Personalizado 30 com Acrílico recortado, apliques de acrílico, resina com a logo marca da gestão e do evento, com base de acrílico fumê 5mm	unidade	25	R\$139,75	R\$3.493,75
101	Troféu de goleiro menos vazado Troféus com a luva para goleiro menos vazado 20 cm, base quadrada texturizada	unidade	20	R\$129,75	R\$2.595,00
102	Troféu de goleiro menos vazado Troféus com a luva para goleiro menos vazado 20 cm, base retangular	unidade	25	R\$129,75	R\$3.243,75
103	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 40x30 cm, com base de madeira., com base de madeira.	unidade	25	R\$252,00	R\$6.300,00
104	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 60x40 cm, com base de madeira.	unidade	25	R\$266,50	R\$6.662,50
105	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 70x40 cm, com base de madeira.	unidade	25	R\$279,50	R\$6.987,50
106	Troféu personalizado de acrílico com adesivação de alta qualidade colorido. 80x50 cm, com base de madeira.	unidade	25	R\$311,25	R\$7.781,25

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado, considerando valores obtidos por meio de consultas a fornecedores do ramo, bem como análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos.

10.1.1. A solução está estimada em **R\$ 1.432.016,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**.

10.1.2. O valor estimado tem como objetivo estabelecer parâmetro para a futura contratação, possibilitando à Administração avaliar a vantajosidade das propostas apresentadas no processo licitatório.

10.1.3. Ressalta-se que o valor apresentado é apenas uma estimativa baseada em pesquisa de mercado, podendo variar conforme as propostas apresentadas pelos



licitantes no certame, sendo contratada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

11. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

11.1. Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais necessários apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar.

11.2. A aquisição por meio de processo licitatório possibilita maior competitividade entre os fornecedores, garantindo à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e legalidade.

11.3. A solução escolhida permite ainda que os materiais sejam adquiridos com qualidade adequada e de acordo com as especificações técnicas necessárias para a realização das atividades esportivas desenvolvidas pelo município.

11.4. Além disso, a contratação possibilita o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para a continuidade das ações voltadas à promoção do esporte, do lazer e da integração social da população.

11.5. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas no município.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando a natureza dos materiais esportivos a serem adquiridos, verifica-se que os itens são independentes entre si, possuindo finalidades distintas dentro das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar.

12.2. Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens mostra-se tecnicamente viável, uma vez que cada material pode ser adquirido de forma individualizada, sem comprometer a funcionalidade ou a utilização dos demais itens.

12.3. O parcelamento contribui para uma gestão mais eficiente da aquisição, permitindo melhor controle do fornecimento, da conferência e da distribuição dos materiais destinados às atividades esportivas realizadas no município.

12.4. Ressalta-se que não há interdependência técnica entre os itens que justifique a contratação em lote único, sendo plenamente possível a aquisição separada dos materiais sem prejuízo à execução das atividades.



12.5. Destaca-se ainda que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, o que permitirá à Administração Municipal realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

12.6. Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens, aliado ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior flexibilidade na aquisição dos materiais e melhor planejamento das demandas ao longo da vigência da ata de registro de preços.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Garantir a disponibilidade de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Pilar.

13.2. Assegurar melhores condições para a realização de treinamentos, campeonatos, eventos esportivos e projetos sociais voltados à prática de atividades físicas.

13.3. Incentivar a participação da população nas atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a promoção da saúde, integração social e melhoria da qualidade de vida.

13.4. Possibilitar maior organização e eficiência na execução das ações esportivas desenvolvidas pela Administração Municipal.

13.5. Garantir que as aquisições ocorram de forma planejada e conforme a necessidade da Secretaria, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, proporcionando maior controle e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

13.6. Fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, ampliando as oportunidades de acesso às práticas esportivas para diferentes faixas etárias da população.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



16.1. A aquisição dos materiais esportivos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de embalagens, ao desgaste natural dos materiais ao longo do tempo e à substituição de itens inutilizados.

16.2. Como medida mitigadora, recomenda-se que os materiais sejam adquiridos observando critérios de qualidade e durabilidade, de forma a reduzir a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, minimizar a geração de resíduos.

16.3. As embalagens provenientes dos materiais adquiridos deverão, sempre que possível, ser destinadas corretamente para processos de reutilização ou reciclagem, observando as práticas de gestão adequada de resíduos.

16.4. Sempre que aplicável, poderão ser priorizados materiais produzidos com componentes que apresentem menor impacto ambiental, respeitando as normas e padrões de fabricação vigentes.

16.5. Dessa forma, busca-se garantir que a contratação atenda às necessidades da Administração Pública sem causar impactos ambientais significativos, adotando práticas que contribuam para a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos.

17. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

17.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Morro do Pilar, 23 de fevereiro de 2026.

Eduardo Oliveira de Miranda
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Assinatura